

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGENS PARA CONTATO COM ALIMENTOS

Elisabete Segantini Saron

A fim de manter a atualização em relação às legislações brasileiras de materiais de embalagens para contato com alimentos, este artigo faz um resumo da legislação brasileira harmonizada no âmbito do MERCOSUL em vigor atualmente, publicados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do MS - Ministério da Saúde e visa também orientar sobre a AUP - Autorização de Uso de Produto do Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Dentre as Resoluções e Portarias em vigor atualmente no Brasil pode-se citar:

Regulamentações Gerais

- Decreto-Lei nº986 de 21 de outubro de 1969, publicado no Diário Oficial, em 29 de outubro de 1969, instituiu normas básicas sobre alimentos.

Neste Decreto-Lei são apresentadas definições da área de alimentos, visando harmonizar os conceitos sobre a nomenclatura de processos, materiais e insumos utilizados na indústria de alimentos.

- Resolução RDC nº91 de 11 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial em 13 de junho de 2001 Regulamento Técnico - Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com alimentos. Este regulamento revoga a Portaria nº30 de 18 de março de 1995.

Esta resolução apresenta definições e critérios gerais relativos às embalagens e aos termos específicos dos ensaios de migração de componentes, realizados para o controle das embalagens destinadas ao contato com alimentos; classificação de materiais utilizados na fabricação das embalagens; critérios gerais para a inclusão de componentes de embalagens nas listas positivas e critérios gerais para adesivos utilizados na fabricação de embalagens.

Embalagens Plásticas

- Resolução nº105 de 19 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 1999, relacionada às embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.

A Resolução 105/99 apresenta duas Listas Positivas, sendo uma de polímeros e resinas e outra de aditivos para materiais plásticos, os quais podem ser empregados na formulação

de materiais plásticos, desde que respeitados os limites de composição e de migração específica de substâncias neles estabelecidos. Apresenta uma classificação de alimentos e de simulantes de alimentos e condições de tempo e temperatura que simulam a condição real de uso da embalagem para a realização de ensaios de migração total, regulamentações para pigmentos destinados à coloração de materiais plásticos e métodos de migração específica de componentes.

- Resolução RDC nº103 de 01 de dezembro de 2000.
- Resolução RDC nº18 de 12 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2001.
- Resolução RDC nº178 de 17 de outubro de 2001.
- Resolução RDC nº233 de 12 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial em 13 de dezembro de 2001.
- Resolução RDC nº137 de 20 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2002.

As resoluções nº103, 18, 178, 233 e 137 apresentam inclusões de substâncias às Listas Positivas de aditivos e de resinas e polímeros da Resolução de materiais plásticos, com suas respectivas restrições de uso, limites de composição e especificações. As substâncias listadas nestas resoluções tiveram o seu uso aprovado no Brasil e não para os países pertencentes ao MERCOSUL.

- Resolução nº987 de 08 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 09 de dezembro de 1998, relacionada às embalagens descartáveis de PET multicamada destinadas ao acondicionamento de bebidas não-alcoólicas carbonatadas.

Este regulamento permite o emprego de PET reciclado como camada intermediária de garrafas de PET laminadas, para o acondicionamento de bebidas não-alcoólicas carbonatadas.

- Resolução nº124 de 19 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial em 26 de junho de 2001 Regulamento Técnico - Critérios gerais sobre preparados formadores de película base de resinas e/ou polímeros destinados a entrar em contato com alimentos. Este regulamento revoga a Resolução CNNPA nº08 de 04 de julho de 1978, Parte I.

A referida Resolução regulamenta a utilização de resinas formadoras de películas, como as utilizadas para queijos de cura e sobre as tripas de embutidos de carne, sob a forma de emulsão, solução ou suspensão. Apresenta critérios gerais sobre este tipo de produto, lista positiva de componentes aprovados para utilização na sua composição e requisitos específicos que devem ser atendidos.

- Resolução nº146 de 06 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial em 08 de agosto de 2001 que aprova o processo de deposição de camada interna de carbono amorfo em garrafas de polietileno tereftalato (PET) via plasma.

Esta Resolução aprova o processo acima citado, para o uso em embalagens destinadas ao contato com alimentos tipos I e VI, aquosos não-ácidos (pH < 5,0) e sólidos secos ou de ação extrativa pouco significativa, respectivamente, para uso a temperaturas de

refrigeração e ambiente por tempo prolongado, com algumas restrições apenas para uso em temperaturas elevadas.

Embalagens Celulósicas

- Portaria nº 177 de 04 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 1999, relacionada às embalagens e equipamentos celulósicos em contato com alimentos.

A Resolução 177/99 apresenta uma Lista Positiva de substâncias que podem ser utilizadas na composição de embalagens celulósicas, desde que respeitados os limites de composição e de migração específica de substâncias neles estabelecidos. Apresenta limites de metais no material celulósico, condições de tempo e temperatura que simulam a condição real de uso da embalagem para a realização de ensaios de migração total, metodologia para determinação de branqueadores fluorescentes e de corantes e requisitos específicos para filtros de papel. A Resolução nº 130 de 10 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 13 de maio de 2002, substitui o item 2 da Portaria 177/99, que trata dos teores máximos de bifenilas policloradas e de pentaclorofenol em papel. Resolução nº 129 de 10 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 13 de maio de 2002, trata do regulamento técnico sobre material celulósico reciclado. Esta Resolução aprova o uso de embalagens celulósicas recicladas fabricadas com fibras celulósicas provenientes do processo industrial ou de materiais que tenham sua inocuidade conhecida, para contato com alimentos sólidos de ação extrativa pouco significativa (Tipo VI).

- Resolução nº 217 de 01 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2002, trata do regulamento técnico sobre películas de celulose regenerada em contato com alimentos.
- Resolução nº 218 de 01 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 05 de agosto de 2002, trata do regulamento técnico sobre películas sintéticas de celulose regenerada em contato com alimentos.

As Resoluções 217 e 218 apresentam Listas Positivas de substâncias, com suas respectivas restrições de uso, que podem ser utilizadas na composição de películas e tripas de celulose regenerada para contato com alimentos.

Ceras e Parafinas

- Resolução nº122 de 19 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial em 26 de junho de 2001 Regulamento Técnico - Ceras e parafinas em contato com alimentos.

Este regulamento técnico se aplica às parafinas sintéticas, às ceras de petróleo (parafínicas e microcristalinas), às ceras de polietileno e aos produtos elaborados à base destas, utilizadas no revestimento de embalagens e artigos destinados a entrar em contato com alimentos e para o revestimento de queijos. Apresenta critérios gerais, lista positiva de componentes e seus requisitos específicos.

Embalagens e Equipamentos Elastoméricos

- Resolução nº123 de 19 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial em 26 de junho de 2001 Disposições gerais sobre embalagens e equipamentos elastoméricos em contato com alimentos.

Esta Resolução se aplica às embalagens e equipamentos elastoméricos destinados a entrar em contato com alimentos. Apresenta definições de compostos elastoméricos, Disposições Gerais, lista positiva de componentes com suas respectivas restrições de uso e de composição e referências de metodologias analíticas para o controle das embalagens.

Embalagens Metálicas

- Portaria nº28 de 18 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de março de 1996, relacionada às embalagens e equipamentos metálicos em contato com alimentos

Esta resolução apresenta uma Lista Positiva de materiais aprovados para a fabricação de embalagens metálicas, limites e metodologias para a determinação da migração específica de metais. Os vernizes internos e vedantes, utilizados naagrafagem e recravação de tampas e fundos, devem atender a Resolução 105/99 nos requisitos de composição, migração total e específica, além de atender o limite máximo de migração específica de fenol. Os vedantes ainda deverão atender os requisitos da Resolução no123/01 referente à utilização de embalagens e equipamentos elastoméricos em contato com alimentos.

Embalagens de Vidro

- Portaria nº27 de 18 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de março de 1996, relacionada às embalagens e equipamentos de vidro e cerâmica destinados a entrar em contato com alimentos

A Portaria nº27/96 apresenta tipos de vidro que podem ser utilizados para contato com alimentos e limites e metodologia para a determinação da migração específica de metais de cerâmicas decoradas.

Registros

Ministério da Saúde

O Decreto-Lei no986 de 21 de outubro de 1969 estabelecia que as embalagens deviam ser Registradas no Ministério da Saúde, porém, em 16 de março de 2000, o Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial as Resoluções nos22 e 23, ambas de 15 de março de 2000, que estabelecem que embalagens de alimentos estão dispensadas de Registro. Os únicos materiais, que ainda têm obrigatoriedade de Registro, são as embalagens fabricadas de materiais reciclados.

Ministério da Agricultura - Autorização de Uso de Produto (AUP)

O Ministério da Agricultura e Abastecimento publicou em março de 2001 a Instrução Normativa no08, que regulamenta que alimentos de origem animal tenham a AUP - Autorização de Uso de Produtos, a qual é emitida pelo DIPOA - Departamento de

Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária. Em 17 de janeiro de 2002, esta Instrução Normativa foi novamente publicada no Diário Oficial como Instrução Normativa no08 de 16 de janeiro de 2002, estabelecendo que as empresas teriam um prazo de 180 dias para a regularização da AUP. Posteriormente, em 16 de julho de 2002, foi publicada a Instrução Normativa de 10 de julho de 2002, que prorrogou este prazo por mais 90 dias.

Assim, embalagens destinadas ao acondicionamento de alimentos de origem animal, deverão estar regularizadas com suas AUPs até o dia 14 de outubro de 2002. Para tanto, as embalagens devem atender os regulamentos técnicos estabelecidos pela ANVISA do Ministério da Saúde e as solicitações deverão ser encaminhadas ao Diretor do Departamento de Origem Animal (DIPOA) em mãos ou via SEDEX no seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária / Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal / Divisão de Operações Industriais Esplanada dos Ministérios Bloco D Anexo A Brasília / DF CEP: 70.043-900. As legislações continuam em processo de revisão e deverão ser atualizadas, uma vez que este é um processo em contínuo aperfeiçoamento. Recomendam-se a consulta e a leitura das legislações acima citadas, sendo que todas estão disponíveis na íntegra para consulta nos seguintes sites:

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária www.anvisa.gov.br

Ministério da Agricultura e Abastecimento www.agricultura.gov.br/sda/dipoa